

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer n° 9/IEF/NAR ITURAMA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0017277/2021-06

PAF	RECER	TÉCI	NICO :	SIMPL	IFICADO)			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA II	NTERV	ENÇ	ÃO AN	/IBIENT	AL				
Nome: ZAIRA DE FREITAS E OLIVEIRA.						CPF/CNPJ: 523	.939.336-20.		
Endereço: SITIO SÃO ROQUE						Bairro: ZONA	RURAL		
Município: CAMPINA VERDE	UF: MG				CEP: 38.270-0	00.			
Telefone: (34) 99171-3523	E-n	nail:	LASTO	LFO@L	JSINACEI	RRADAO.COM.BR			
O responsável pela intervenção é o proprietá (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para it	tem 2	imó	vel?						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IM	1ÓVEL								
Nome:						CPF/CNPJ:	CPF/CNPJ:		
Endereço:						Bairro:	Bairro:		
Município:	UF	:				CEP:			
Telefone:	elefone: E-mail:								
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL									
Denominação: SITIO SÃO ROQUE - MATRICU	LAS 15	.029	, 17.91	L1 E 17.	.912	Área Total (ha): 86,1661.		
Registro nº 15.029, 17.911 E 17.912. Município/UF:					CAMPINA VERDE - MG				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cada: MG - 3133402-B46A.A45D.9D3F.4B2D.99E				•	AR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA									
Tipo de intervenção			Qua	ntidad	e	l	Jnidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			126			árvores isoladas.			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E	PASSÍ	VEL [DE APF	ROVAÇÂ	ÃO	,			
Tipo de Intervenção	Qua	Quantidad		Unidade		Coordenadas planas <i>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)</i> X Y			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1	126		árvores isoladas.		664.00	7.836.000		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA									
Uso a ser dado a área					Especifi	cação	Área (ha)		
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (CANA- DE-AÇÚCAR)			Implantação da cultura de cana de áçucar.			86,1661.			
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁRE	A (S) A	UTO	RIZAD	A (S) P	ARA INT	ERVENÇÃO AMBI	ENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Fisior	isionomia/Tran			1	gio Sucessional ando couber)	Área (ha)		
Cerrado.	Cerra	Cerrado.			Arvores isoladas em áreas comuns de		86,1661.		

			pastagem.		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VE	GETAL	AUTORIZADO			
Produto/Subproduto		Especific	ação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa.		Nativa		98,32	metros cúbicos.
Madeira de floresta nativa.		Nativa		25	metros cúbicos.

1.HISTÓRICO

<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 14/04/2021.

Data da vistoria: 14/04/2021. (simplificado).

Data de emissão do parecer técnico: 14/04/2021.

2.OBJETIVO

Analisar o processo para Intervenção Ambiental - (Simplificado), conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0017277/2021-06, tendo como finalidade o corte de 126 árvores isoladas (simplificado) em 86,1661 hectares, na propriedade SITIO SÃO ROQUE - MATRICULAS 15.029, 17.911 E 17.912, tendo como proprietária e requerente do processos de intervenção ambiental ZAIRA DE FREITAS E OLIVEIRA CPF - 523.939.336-20, conforme requerimento peticionado no SEI.

"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela ZAIRA DE FREITAS E OLIVEIRA CPF - 523.939.336-20. segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 1,46 unidades de árvores/hectares. No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flo	ra
Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de	
proteção especial, estabelecida por legislação específica:	

() Sim (x) Não
Se sim, qual(is):
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
() Sim (x) Não

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO
() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL
INSTÂNCIA DECISÓRIA
(<u>) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas</u>
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1500476740914 R\$ 2.918,24.
Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:
[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]
5.REPOSIÇÃO FLORESTAL
"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para corte e o aproveitamento de 126 árvores isoladas (simplificado) em 86,1661 hectares, na propriedade SITIO SÃO ROQUE - MATRICULAS 15.029, 17.911 E 17.912 , tendo como proprietária e requerente do processos de intervenção ambiental ZAIRA DE FREITAS E OLIVEIRA CPF - 523.939.336-20, conforme requerimento peticionado no SEI, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento.
4.CONCLUSÃO
Taxa florestal Madeira DAE nº 2901078871734, valor R\$ 921,91.
<u>Taxa florestal Lenha DAE nº</u> 2901078870908, valor R\$ 542,88.
Taxa de Expediente DAE nº 1401078868344 valor recolhido R\$ 832,18.
Se sim, qual o valor:
() Sim (x) Não
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.
Se sim, especificar:



MASP: 1241652-5.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima**, **Servidor**, em 26/04/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de</u>

<u>2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **28078191** e o código CRC **07432526**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017277/2021-06

SEI nº 28078191